RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 167/2014.
Autor: Vereador José Gonçalves Trindade.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de inscrição da quantidade de açúcar nos rótulos dos refrigerantes, sucos e bebidas similares, bem como de alerta sobre riscos do consumo em excesso desse produto, no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a inexistência de proposição legislativa que verse sobre o tema aludido na epígrafe. Todavia, há, no âmbito federal, o **Decreto nº 6.871/2009** , que disciplina no Anexo Regulamentar da Lei 8.918/1994, através dos art.14, §§ 1º ao 3º e o § 3º do art.18, o tema consignado na epígrafe do presente projeto. (cópia anexa)

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 167 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das espécies normativas citadas no presente projeto.

Sala das Comissões, em 04 de agosto de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.